



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Av. Álvaro Otacílo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.636.958/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, inscrita no CPF nº 022.619.844-80, RG nº 5526996 SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **24,950349209397900 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 072/2020**, no valor inicial de **R\$ 759.736,14 (Setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 189.556,82 (Cento e Oitenta e nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 949.292,96 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24,950349209397900 % (por cento)**



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.1815.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 23 de outubro de 2020.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO

CONTRATANTE


AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Luiz Gustavo Simões Silva Vilar

CPF: 022.619.844-80

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 025.282.084-25

2 

CPF: 066.684.364-08